



LEI Nº 1.725/90

DE 10 DE MAIO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 74.634,00 '  
(setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro Cruzei-  
ros), em favor de Francisco Matrignano, em parcelas mensais'  
de CR\$ 12.439,00.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a locação do  
imóvel situado à Rua Cel. Joaquim Neto nº 301-A, destinado à  
residência do Sargento Paulo João de Castro, instrutor do  
TG 04/040, desta cidade, com início em 23 de Abril e término  
em 23 de Outubro de 1990.

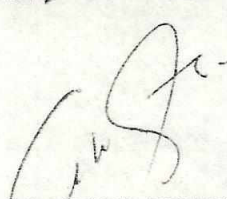
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-  
torizado no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária ...  
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de CR\$....  
74.634,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra é-  
sta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de  
Maio de 1990.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.